



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	141/03
P.L. Nº	159/03 PROC 1381
Publ.:	19/12/2003.

LEI Nº 4.428 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador Nelson Laturraghe)

“Denomina Roberto Sombini
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 05 (cinco) do loteamento Jardim Bela
Vista passa a denominar-se “**ROBERTO SOMBINI**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19/12/03